

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 186

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 6 de novembro de 2018

# Assembleia Legislativa participa da 77ª Exposição Nordestina de Animais

### Comissão de Agricultura vai promover capacitações e concurso de queijos artesanais

A Assembleia Legislativa participou da abertura oficial da 77ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados, na tarde do último domingo (4), no Parque de Exposições do Cordeiro, no Recife. A edição 2018 da feira começou a receber visitantes desde o dia anterior (sábado), e a previsão é de que haja um público de 200 mil pessoas até o fim do evento, no próximo domingo (11). Por meio da Comissão de Agricultura, a Alepe terá, mais uma vez, estande no local, promovendo capacitações técnicas na área de pecuária e concurso de queijos artesanais.

O deputado Joel da Harpa (PP) representou a Casa na abertura da exposição, que também contou com a presença do secretário estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista, e do presidente da Sociedade Nordestina dos Criadores (SNC), Emanuel Rocha. A feira é organizada anualmente pela SNC, em parceria com o Governo do Estado.

O evento reúne pecuaristas de todo o Brasil, com leilões, vendas e mostra de bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. Também há presença de

empresas, universidades e diversas entidades ligadas à agropecuária. A estimativa da SNC é a de que a exposição movimentará R\$ 20 milhões em negócios durante o período.

“Esperamos do Poder Legislativo o apoio incondicional à agropecuária e ao agronegócio pernambucanos. Apesar dos esforços desenvolvidos pelo governador Paulo Câmara até agora, acreditamos que são necessários atenção maior e mais investimentos no setor”, declarou Emanuel Rocha, ressaltando o impacto de mais de oito de anos de seca na Região Nordeste, fato que atingiu o setor.

“Além de trazer investidores de todo o Brasil, o evento também significa entretenimento para várias famílias que vêm até aqui. A Casa do Povo não poderia jamais deixar de participar dessa exposição”, destacou o deputado Joel da Harpa. Já o secretário Wellington Batista comentou que a Alepe “sempre teve um papel de destaque na Exposição de Animais, apoiando tudo o que vem a proporcionar novos negócios e riquezas para o Estado”.

Entre as iniciativas da Assembleia, o secretário salientou o Concurso Re-



FOTOS: SABRINA NÓBREGA



EVENTO -

Abertura da feira, no domingo (4), contou com a participação do deputado Joel da Harpa, que representou a Alepe

gional de Queijos de Pernambuco, que, em 2017, teve a participação de 17 produtores pernambucanos. A edição deste ano vai acontecer na próxima quarta (7), às 19h. A pre-

mição será na quinta (8), às 12h. O estande da Alepe também vai promover uma série de capacitações na área de zootecnia, voltadas para estudantes e criadores. As palestras ocorrem

no período da tarde, até a próxima sexta (9).

**PLENÁRIO** - A abertura da Exposição de Animais também foi tema do discurso do deputado Romário Dias (PSD), na Reunião Plenária de ontem.

O parlamentar deu ênfase à quantidade de empregos gerados pelo evento. “Muitas pessoas conseguem obter renda vendendo animais, objetos e peças de arte feitas em Pernambuco”, observou.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Isaltino Nascimento critica escolha de Sérgio Moro para Ministério da Justiça

Para o deputado, indicação representa “um prêmio para alguém que foi algoz de Lula”

Em discurso no Pequeno Expediente de ontem, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) criticou a decisão do juiz federal Sérgio Moro de aceitar o convite do presidente eleito, Jair Bolsonaro, para assumir o comando Ministério da Justiça. Para o parlamentar, líder do Governo na Assembleia, a atitude coloca em dúvida a imparcialidade do magistrado na condução dos processos referentes ao ex-presidente Lula na Operação Lava Jato.

“A máscara de Moro caiu. Viemos à tribuna mostrar que a visão imparcial do juiz não existe e que ele assumirá um ministério de um governo reacionário e atrasado”, afirmou Nascimento. Na avaliação do socialista, a entrega do co-

mando do ministério a Sérgio Moro e a promessa de uma vaga futura no Supremo Tribunal Federal (STF) representam “um prêmio para aquele que foi o algoz do candidato (Lula) que disputaria os votos com o presidente eleito”.

“Sérgio Moro não tem condição moral de ocupar o ministério”, acrescentou o governista, que qualificou como “questionáveis” e “dúbias” outras posições do magistrado. Nascimento citou a divulgação de uma escuta telefônica não autorizada da ex-presidente Dilma Rousseff, a condenação de Lula no processo referente ao triplex do Guarujá (SP) e a exposição de parte da delação premiada do ex-ministro Antônio Palocci às vésperas do primeiro turno

das eleições presidenciais deste ano.

O discurso de Isaltino Nascimento motivou reações contrárias de pessoas que acompanhavam, das galerias, a Reunião Plenária. “Nós sabemos viver com indivíduos e segmentos de posicionamentos contrários. Mas precisamos estar atentos porque vivemos em um tempo em que pessoas tentam impor seu ponto de vista e calar a voz daqueles que se contrapõem”, argumentou.

Presidente da Alepe, o deputado Eriberto Medeiros (PP) pediu “respeito ao ambiente”. “Temos um deputado discursando. O Regimento Interno da Alepe determina que, em casos como esse, esvaziemos as galerias. Espero que não seja necessá-



OPINIÃO - “Ele não tem condição moral de assumir a pasta”

rio, mas, se for preciso, teremos que fazer”, anunciou.

Na sequência, Edilson Silva (PSOL) foi à tribuna

defender que “o direito de ocupação das galerias seja garantido e que quem as ocupe perceba a importân-

cia de o fazer da forma mais democrática possível”. Ele analisou que, atualmente, organizações de direita estão tomando as ruas, prática historicamente mais vinculada a movimentos de esquerda. “É preciso que encontremos um espaço de convivência republicana, onde as visões possam se atritar dentro de um ambiente de civilidade”, observou.

Já Romário Dias (PSD) interrompeu o seu discurso sobre a Exposição Nordestina de Animais por conta das vaias e manifestações do público presente. “É necessário ter um pouco mais de educação nessas manifestações, uma educação que não vem da escola, mas do berço e da família, e que ensina a respeitar o próximo como a si mesmo.”

## Ordem do Dia

### Assembleia aprova Redação Final de projeto que muda estrutura da Polícia Civil

Por maioria, o Plenário da Alepe aprovou, ontem, o parecer da Comissão de Redação Final ao Projeto de Lei nº 2066/2018, de autoria do Poder Executivo, que cria, na estrutura da Polícia Civil, o Departamento de Repressão ao Crime Organizado (Draco). O texto havia sido aprovado em Segunda Discussão na semana passada.

Parlamentares voltaram a divergir sobre a extinção, prevista na matéria, das delegacias de Polícia de Crimes contra a Administração e Serviços Públicos (Decasp) e de Crimes contra a Propriedade Imaterial (Deprim). Votaram contra a proposta os deputados Antônio Moraes (PP), Álvaro Porto (PTB), Edilson Silva (PSOL), Joel da Harpa (PP), Júlio Cavalcanti (PTB), Priscila Krause (DEM) e Socorro Pimentel (PTB). Agora, o projeto segue para sanção do Governo do Estado.

Durante a discussão da proposta, Priscila Krause classificou como “irrespon-



DISCUSSÃO - Parlamentares voltaram a questionar a extinção de delegacias, prevista na matéria

sáveis” as declarações do governador do Estado, Paulo Câmara, que chamou de *fake news* as avaliações de que as mudanças previstas na iniciativa enfraqueceriam o combate à corrupção. “Como se fortalece o enfrentamento diminuindo a especialização da investigação?”, questionou a democrata. “Aqueles que fazem segurança pública no Brasil não conseguem entender de que maneira isso pode melhorar o combate a esse tipo de crime.”



Assim como Priscila, Edilson Silva também tornou a criticar o “pouco tempo” disponível para que os deputados apreciassem o projeto – que tramitou em regime de urgência. O socialista disse ainda que deve avaliar a possibilidade de mover uma ação judicial para tentar retomar a discussão da proposta na Alepe. A hipótese foi sugerida por setores da sociedade civil interessados no tema, que acompanharam a votação das galerias do Plenário.



“Vamos nos pautar pelo que achamos correto e ético, como sempre fizemos”, frisou.

Joel da Harpa (PP) também se colocou contrário à proposição e comentou a presença dos manifestantes nas galerias. “A juventude está trazendo uma nova realidade ao País, usando as redes sociais. Isso foi provado agora, com a eleição do presidente Jair Bolsonaro, sem dinheiro nem o apoio de grandes partidos”, observou.

## Abastecimento d'água

### Rodrigo Novaes pede reforço para municípios do Interior

A falta de água nos municípios de Paranatama, Tacaratu e Manari causa preocupação do deputado Rodrigo Novaes (PSD). Em discurso no Pequeno Expediente de ontem, o parlamentar pediu mais atenção dos governos Estadual e Federal nas operações de abastecimento com carros-pipa e poços artesianos nessas cidades.

“A situação em que se encontram essas populações é muito difícil. A operação de carros-pipa do Exército não funciona e o abastecimento do mesmo tipo feito pelo Governo do Estado não tem a cobertura necessária”, relatou o deputado. “São comunidades inteiras sem água, o que submete os cidadãos a terem de solicitar a um vereador ou a um prefeito um carro-pipa. É insustentável”, narrou.

Novaes pediu que a Companhia Pernambucana

de Saneamento (Compesa) e o Exército façam “um esforço a mais para levar a água das adutoras para os povoados e assentamentos próximos a essas cidades”. O deputado sugeriu que a Comissão de Agricultura da Alepe vá até Manari (Sertão do Moxotó) para discutir com a prefeitura local, o Exército e a Compesa quais ações podem ser tomadas para garantir o abastecimento da região.



SITUAÇÃO - Insustentável

## Leis

## LEI Nº 16.442, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece vedação de eventos festivos, na ocorrência de decretação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a realização de eventos festivos pelos municípios, quando houver decretação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Nos casos que caracterizem situação de emergência não será permitida, a realização dos eventos festivos, quando os fatores agravantes e preponderantes decorrentes da situação ocasionar impacto econômico e social nas ações de socorro e recuperação local.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - Estado de calamidade pública, a situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do município atingido, nos moldes do Decreto Federal nº 7.257/2010;

II - Situação de emergência, a situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do município atingido;

III - Desastre, o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais; e,

IV - Eventos festivos, as festividades locais, como carnaval, festas religiosas, emancipação política, São João, São Pedro, Micaretas, Cavalgadas, Vaquejadas, Natal, Réveillon e outras tradições culturais realizadas pelos Municípios no exercício financeiro.

Art. 3º O gestor Municipal que desobedecer a disposição desta Lei estará sujeito a sanções administrativas, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar a determinação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 31 de outubro do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO - PSB

REPUBLICADA

## LEI Nº 16.443, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre gratuidade de ingresso nos locais de realização de evento esportivo, organizado e promovido pelas entidades estaduais de administração do desporto, para os cronistas esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos ativos e inativos nos locais de realização de evento esportivo organizado e promovido pelas entidades pernambucanas de administração do desporto no âmbito do Estado de Pernambuco.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Fabiana da Silveira Xavier; **Superintendente Administrativo** - Ana Cecília Soares Bezerra; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Mardoqueu Julio da Silva; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).



Art. 2º Para ter direito a gratuidade de ingresso, os cronistas esportivos ativos ou inativos devem apresentar a carteira de associado à Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco – ACDP, junto com um documento de identidade oficial.

Parágrafo único. A validade da carteira de associado à ACDP será verificada no ato da apresentação da mesma no evento esportivo.

Art. 3º Os organizadores dos eventos esportivos previstos no art. 1º que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência; e,

II - multa, no caso de reincidência.

§ 1º A multa prevista no inciso II será fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o porte do evento esportivo.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 31 de outubro do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA  
DO DEPUTADO ALÚSIO LESSA – PSB

REPUBLICADA

## LEI Nº 16.444, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência, desde que dentro do mesmo grau de risco dos demais pacientes, nos estabelecimentos e casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, clínicas, postos de saúde e estabelecimentos congêneres, sejam públicos ou privados de Pernambuco, atenderão, quando se tratar de pacientes com o mesmo grau de risco, prioritariamente as mulheres vítimas de violência.

Parágrafo único. Na ocasião de socorro médico por parte de policiais militares ou civis, além da prioridade no atendimento, os estabelecimentos citados no *caput* deverão emitir imediatamente a notificação compulsória de que trata a Lei Federal nº 10.778 de 24 de novembro de 2003, fornecendo cópia da notificação à autoridade policial acompanhante da vítima.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; e,

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 3º Os hospitais, clínicas, postos de saúde e estabelecimentos congêneres, sejam públicos ou privados de Pernambuco são obrigados a fixar cartaz informativo indicando sobre o direito a atendimento prioritário para mulheres vítimas de violência.

Parágrafo único. O cartaz de que trata o *caput* deste artigo deve ser fixado em local de fácil visualização, com as dimensões 297x420mm (folha A3), informando sobre a prioridade no atendimento, constando ainda no próprio cartaz, os seguintes números de telefone:

I - Disque 180 - Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 é gratuito e é um serviço de atendimento telefônico que funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive durante os finais de semana e feriados;

II - Polícia Militar - Disque 190;

III - Disque Denúncia: (81) 3421 9595;

IV - Disque Denúncia do MPPE: 0800 2819455 - Telefone que funciona de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h, e tem como objetivo receber denúncias acerca de assuntos diversos referentes às áreas criminal, civil e de cidadania, bem como realizar o seu acompanhamento; e,

V - Ouvidoria da Mulher do Estado de Pernambuco - 0800 2818187.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa física ou jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com o porte do empreendimento e o número de reincidências, e terá seu valor atualizado pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 31 de outubro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA  
DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL - PP

REPUBLICADA

## Atos

### ATO Nº. 952/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício s/n, do **Deputado João Eudes**,

**RESOLVE:** exonerar o servidor **GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **SÉRGIO CASTRO DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 78,51% (setenta e oito vírgula cinquenta e um por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15. 161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 5 de novembro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

### ATO Nº. 953/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2018, do **Deputado Rodrigo Novaes**,

**RESOLVE:** nomear **PAULO JOSÉ ARAÚJO DE NOVAES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 5 de novembro de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente

## Ordem do Dia

Centésima Décima Quinta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 06 de novembro de 2018, às 14:30 horas.

### Ordem do Dia

**Segunda Discussão do Proposta de Emenda Constitucional nº 14/2018**  
**Autor:** Poder Executivo

Altera o § 1º do art. 72 da Constituição Estadual, que fixa os requisitos para nomeação do cargo de Procurador Geral do Estado.

**Parecer Favorável da 1ª Comissão.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação:** 3/5 dos Senhores Deputados = 30 Votos

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2018**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6966/2018**  
**Autora:** Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2018, de autoria do Deputado Odacy Amorim que altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer os tempos mínimos de duração das provas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2018**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1755/2017**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Augusto César

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Prevenção da Alcalinização Sanguínea Alterada.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 9ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2018**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1757/2017**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Augusto César

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre o consumo de Medicamentos Opióides.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 9ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2018**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1762/2017**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Everaldo Cabral

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 8ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2018**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1768/2017**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Augusto César

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Abril Verde", dedicado à segurança do Trabalho.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/08/2018**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1770/2017**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Henrique Queiroz

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 9ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/08/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5418/2018**  
**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela passagem dos 24 anos do Museu do Mamulengo, que será comemorado em 14 de dezembro de 2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5419/2018**  
**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela passagem dos 8 anos do Colégio DOM, comemorado em 21 de agosto de 2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5420/2018**  
**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos pela comemoração dos 501 anos da Reforma Protestante, 1º Ano da Lei 16.140, que institui no Calendário de Eventos Oficial do Estado, o dia 31 de outubro, como o "Dia Estadual da Reforma Protestante".

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5421/2018**  
**Autor:** Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações com o jovem Célio Henrique Rocha, estudante da Universidade Federal de Pernambuco, por sua conquista na categoria Ensino Superior da 29ª edição do *Prêmio Jovem Cientista*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2018**

**Discussão Única do Requerimento nº 5422/2018**  
**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelos 52 anos de fundação do Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco - MAC-PE, que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2018.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2018**

## Errata

### ERRATA

**Na Ordem do Dia de 05/11/2018:**

**Onde se lê:**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6951/2018**  
**Autora:** Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 2066/2018, de autoria do Poder Executivo que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2018**

**Leia-se:**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6952/2018**  
**Autora:** Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 2066/2018, de autoria do Poder Executivo que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2018**

## Ata

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA, ERIBERTO MEDEIROS, ANTÔNIO MORAES E TERESA LEITÃO

ÀS 10 HORAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, BETO ACCIOLY, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, PAULINHO TOMÉ, RODRIGO NOVAES E SÍLVIO COSTA FILHO, LICENCIADO O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SOCORRO PIMENTEL E LUCAS RAMOS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SIMONE SANTANA ANUNCIA AS REGRAS PARA AS INSCRIÇÕES PARA A EDIÇÃO 2019 DO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DAS MULHERES. O DEPUTADO JADEVAL DE LIMA REPERCUTE CAMPANHA PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PARA O HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL APELA AO GOVERNO DO ESTADO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DENUNCIA AUSÊNCIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR 10 DIAS EM MACAPARANA E APELA À COMPENSAÇÃO POR RESOLUÇÃO DESTE TRANSTORNO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 6942/2018 E 6943/2018. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2066/2018, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, ANDRÉ FERREIRA, BISPO OSSÉSIO SILVA, PRISCILA KRAUSE E SOCORRO PIMENTEL. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 2021/2018, COM A EMENDA MODIFICATIVA 1/2018; 2041 E 2056/2018 E EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO 12311/2018 E OS REQUERIMENTOS 5407/2018 A 5410/2018. O DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA JUSTIFICA VOTO CONTRÁRIO NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2066/2018. O PRESIDENTE REGISTRA VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2066/2018. O PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR 10 MINUTOS PARA OS PREPARATIVOS NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DE ABERTURA DO ANO JUBILAR DOS 50 ANOS DO MOVIMENTO DE EVANGELIZAÇÃO ENCONTRO DE IRMÃOS DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, DE INICIATIVA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES ASSUME A PRESIDÊNCIA, REABRE A REUNIÃO E COMPÕE A MESA DOS TRABALHOS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO TECE A TRAJETÓRIA DO MOVIMENTO, ASSUME A PRESIDÊNCIA E EXPLICA O SIGNIFICADO DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL. DIÁCONO JAIME BOMFIM, ASSESSOR ECLESIASTICO DO MOVIMENTO, PARABENIZA A DEPUTADA PELA PASSAGEM DO SEU ANIVERSÁRIO DE VIDA E PELA RENOVAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR E HISTÓRIA DO NASCIMENTO DO MOVIMENTO. KENIA PEDROSA, NESTE ATO REPRESENTANDO GRAÇA AMORIM, PRESIDENTA DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE PASTORAL PARA O LAICATO, DESTACA AÇÕES DO LAICATO E DO MOVIMENTO EM PROL DA IGREJA E DO EVANGELHO. ANGELITA MARTA, COORDENADORA DO MOVIMENTO, APONTA ENSINAMENTOS DE DOM HÉLDER CÂMARA NAS PROPOSTAS EXECUTADAS PELO MOVIMENTO. CELSO PONTES, MEMBRO DO MOVIMENTO, DISCORRE SOBRE O JUBILEU DO MOVIMENTO, RELATA TRABALHO EVANGELIZADOR NAS COMUNIDADES CARENTES DE RECIFE E REVERENCIA A FIGURA DE DOM HÉLDER CÂMARA. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JAIME BOMFIM. DOM LIMACÉDO ANTÔNIO DA SILVA, BISPO AUXILIAR DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, REPERCUTE ATIVIDADES REALIZADAS PELO MOVIMENTO. A DEPUTADA ENTREGA PLACA COMEMORATIVA A DOM LIMACÉDO ANTÔNIO DA SILVA, QUE LÊ TEXTO CONTIDO NA PLACA. JULIANA FAZ EXPLANAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO. SÃO ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO OS REQUERIMENTOS 5418/2018 A 5422/2018. A PRESIDENTA TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expedientes

**CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

### EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 80/2018** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 2066/18, que Altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de defesa Social. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6831** - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1913. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6832** - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1944, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6833, 6834, 6835, 6836 E 6837** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 2026, 2046, 2054, 2057 e 2058. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 6838 E 6839** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 1991 e 2057. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6840** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 2057. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

REPUBLICADO

**CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2018.**

### EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 6949, 6950, 6951 E 6952** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 2021, 2041, 2056 e 2066. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6953** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1873. À Imprimir.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), RICARDO COSTA (PP), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB), TERESA LEITÃO (PT), TONY GEL (PMDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUÍSIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PP), JOEL DA HARPA (PP), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), NILTON MOTA (PSB), SIMONE SANTANA (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (PTB), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de novembro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 2069/2018, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco, para criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.)

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA :

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2070/2018, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Altera a Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para criar a Comissão Permanente de Avaliação de documentos.)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2071/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a assistência jurídica integral e gratuita aos guardas municipais que, no exercício de suas funções, se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica, seja judicial ou extrajudicial.)

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 2062/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 388, de 27 de abril de 2018, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal)

Relator: Deputado Aluísio Lessa

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Dispõe sobre o prazo máximo para a realização de exames complementares necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de neoplasia maligna, através do Sistema de Saúde no Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Antonio Moraes

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1707/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a inclusão do ensino de Noções Básicas de Consciência Política e Princípios da Administração Pública no âmbito da Rede de Ensino Estadual e dá outras providências.)

Relator: Deputado Edilson Silva

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1765/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Inclui, no Sistema Estadual do Disque Denúncia de Pernambuco, as informações que indica e dá outras providências..)

Relator: Deputado Antonio Moraes

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1769/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigação das empresas concessionárias de rodovias em atividade Pernambuco nas ocorrências que indica e dá outras providências..)

Relator: Deputado Lucas Ramos

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1845/2018, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em estabelecimentos hospitalares localizados no Estado de Pernambuco, para acompanhante de paciente, e dá outras providências...)

Relator: Deputado Edilson Silva

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1846/2018, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a criação do selo Escola Amiga da Educação Inclusiva e sua conferência às escolas privadas do Estado de Pernambuco que adotem medidas para a implantação do sistema educacional inclusivo de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino...)

Relator: Deputado Romário Dias

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1849/2018, de autoria da ex-Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração direta do Estado reservar um percentual, mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cargos públicos de natureza comissionada ou das vagas oferecidas em razão da contratação temporária de trabalho)

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1926/2018, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA) em Pernambuco..)

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1954/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a atividade do Guia de Turismo no âmbito do Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Romário Dias

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1961/2018, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre informação de medida para preservação da saúde auditiva e dá outras providências)

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1987/2018, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de informação em embalagens que indica e dá outras providências.)

Relator: Deputado Antonio Moraes

12) Projeto de Lei Ordinária nº 2052/2018, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Altera as Leis nº 11.688, de 21 de outubro de 1999, nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, e nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, modificando a estrutura orgânica da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco..)

Relator: Deputado Antonio Moraes

13) Projeto de Lei Ordinária nº 2065/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.256, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A - AD/DIPER, áreas de terra situadas no Município de Goiana. )

Relator: Deputado Romário Dias

#### III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 1351/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1351/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Maracatu raizes do Pai Adão.)

Relator: Deputado Edilson Silva

RECIFE, 5 DE novembro DE 2018.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6954** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 2038. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6955** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 689. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6956** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1783. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6957** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1873.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6958** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1912, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6959** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 2042.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6960** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 2047, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6961** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1657.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 6962** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1663.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nºs 6963, 6964 E 6965** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 1823, 2003 e 2033.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 21819** - DO ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 5251.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 757** - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0352.893-38, firmado com Estado de Pernambuco.

À 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS Nºs 386, 387 E 388** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1464/2017, 1938/2018 e 1964/2018.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 111/2018** - DO DEPUTADO DIOGO MORAES informando que estará em Missão Cultural, sem ônus para esta Casa, no período de 20 a 30 de novembro do corrente ano, para viagem a Europa.

À Publicação.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 05 de novembro do corrente ano, viagem ao Estado do Rio de Janeiro, para funeral de um familiar.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, para viagem aos municípios de Varginha -MG e Rio de Janeiro -RJ.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

## Ofício

## Ofício GPG Nº 111/2018

Recife, 30 de outubro de 2018.

Ao Exmo. Sr. Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando inicialmente, V. Exa., venho pelo presente, nos termos regimentais, informar que este parlamentar estará em viagem para a Europa, em Missão Cultural, durante os dias 20 a 30 de novembro, sem ônus para este Poder Legislativo.

Para tanto, solicito as providências regimentais cabíveis para a licença.

Certo em contar com a Vossa indispensável atenção, desde já agradeço e na oportunidade renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado *Diogo Moraes*  
1º Secretário

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 6966/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2018, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 93, inciso IV do Regimento Interno deste Poder, os parlamentares: HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), LAURA GOMES (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB) e ROMARIO DIAS (PSD), para comparecerem à Audiência Pública que será realizada no dia 07 de novembro de 2018, às 10 horas, no Auditório Énio Guerra, no 4º andar do anexo I deste Poder Legislativo, com objetivo de debater questões referente a utilização do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais/SINAFLO, sob a coordenação do IBAMA.

RECIFE, 31 DE outubro DE 2018.

Deputado **Zé Maurício**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Ementa:** Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer os tempos mínimos de duração das provas.

Art. 1º A Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23-B. O tempo mínimo para a realização da prova deverá ser fixado de modo proporcional e razoável, levando-se em consideração a extensão do seu conteúdo, o grau de dificuldade das questões e o nível de exigência para o cargo ou emprego público. (AC)

§ 1º Em se tratando de prova objetiva cuja resolução envolva questões de múltipla escolha serão observados os seguintes parâmetros: (AC)

I - prova com até 60 (sessenta) questões: mínimo de 3 (três) horas de duração; (AC)

II - prova com mais de 60 (sessenta) e até 79 (setenta e nove) questões: mínimo de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos de duração; (AC)

III - prova com mais de 79 (setenta e nove) e menos de 100 (cem) questões: mínimo de 4 (quatro) horas de duração; e, (AC)

IV - prova com 100 (cem) ou mais questões: mínimo de 5 (cinco) horas de duração. (AC)

§ 2º Em se tratando de prova objetiva cuja resolução exija o julgamento de itens em certo ou errado serão observados os seguintes parâmetros: (AC)

I - prova com até 100 (cem) itens: mínimo de 3 (três) horas de duração; (AC)

II - prova com mais de 100 (cem) e até 149 (cento e quarenta e nove) itens: mínimo de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos de duração; (AC)

III - prova com mais de 149 (cento e quarenta e nove) e menos de 200 (duzentos) itens: mínimo de 4 (quatro) horas de duração; e, (AC)

IV - prova com 200 (duzentos) ou mais itens: mínimo de 5 (cinco) horas de duração. (AC)

§ 3º Caso a prova também inclua a resolução de questões subjetivas, tais como redações, problemas dissertativos ou peças práticas, deverá ser acrescida, no mínimo, 1 (uma) hora aos tempos previstos nos §§ 1º e 2º. (AC)

§ 4º Em qualquer caso, o tempo total de duração não poderá exceder a 6 (seis) horas ininterruptas, facultando-se a aplicação das provas em dois ou mais turnos. (AC)

§ 5º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará as empresas organizadoras à penalidade de multa, a ser fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 6º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 7º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista no § 5º serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

§ 8º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 5 de novembro de 2018.

Presidente: **Francismar Pontes.**

Relator : **Everaldo Cabral.**

Favoráveis os (3) deputados: **Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

## Parecer Nº 6967/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projeto de Lei nº 1912/2018.

Autoria: Deputada **Simone Santana.**

Juntamente com Emenda Modificativa nº 01/2018.

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**EMENTA:** Altera a Lei nº 11.870, de 1º de novembro de 2000, que estabelece condições e prazos legais às concessionárias de serviços públicos, no Estado de Pernambuco, para informações gerais ao consumidor quanto às relações de consumo e determina providências pertinentes. Mérito relacionado com o artigo 104, do regimento interno deste Poder, inciso I - Ordem econômica; e inciso VIII – Delegação de serviços públicos. **Pela aprovação.**

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.912/2018, de autoria da Deputada Simone Santana.

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoque nos termos do inciso I do art. 118 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (MDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PRP), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10:30 ( dez horas e trinta minutos ) do dia 7 (sete) de novembro de 2018, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

01) Projeto de Lei Complementar Nº 2069/2018, de autoria do Ministério Público (EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco, para criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.);

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 2067/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual do Auditor de Controle Externo.);

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 2070/2018, de autoria do Ministério Público de Pernambuco (EMENTA: Altera a Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.);

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 2071/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre a assistência jurídica integral e gratuita aos guardas municipais que, no exercício de suas funções, se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica, seja judicial ou extrajudicial.);

### DISCUSSÃO

#### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR :

01) Projeto de Lei Complementar Nº 2033/2018, de autoria do Ministério Público de Pernambuco (EMENTA: Extingue cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância e cria cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco.).

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1887/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Dia Estadual Comemorativo dos Imigrantes Japonês e de seus Descendentes".);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1888/2018, de autoria da Deputada Simone Santana (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Mês Estadual Dedicado à Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer Infantojuvenil".);

RELATOR: DEPUTADO WALDEMAR BORGES

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1971/2018, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Dia Estadual do Empregado Sindical".);

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 2042/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Altera a Lei nº 15.772, de 6 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso de algemas ou calcetas em presas gestantes sob a custódia do Estado de Pernambuco, nas condições que especifica.);

RELATOR: DEPUTADO DR. VALDI

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 2050/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Altera a Lei nº 14.670, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre o ressarcimento ao Estado das despesas referentes ao acionamento indevidos dos serviços de pronto atendimento dos órgãos que indica, e dá outras providências, a fim de prever a aplicação de multa.);

RELATOR: DEPUTADO DR. VALDI

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 2053/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Dia Estadual de Intensificação de Testagem para Sífilis".);

RELATOR: DEPUTADO DR. VALDI

#### III) PROJETO DE RESOLUÇÃO

01) Projeto de Resolução Nº 2063/2018, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Altera a Resolução nº 1.270, de 26 de novembro de 2014 que institui os modelos de Carteira de Identificação Funcional dos Deputados, Procurador Geral, Superintendentes, Auditor-chefe, Secretário-Geral, Consultor-Geral, Servidores Efetivos Ativos e Servidores Efetivos Inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.).

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

#### IV) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1865/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Dia Estadual do Contador".

Com abrangência à Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1866/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Dia Estadual do Bibliotecário".

Com abrangência à Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1868/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a "Romaria Frei Damião do Araripe", no Município de Ouricuri.

Com abrangência à Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1904/2018, de autoria do Deputado João Eudes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a "Semana Estadual de Conscientização da Cervicobraquiologia".

Com abrangência à Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1912/2018, de autoria da Deputada Simone Santana (EMENTA: Altera a Lei nº 11.870, de 1º de novembro de 2000, que estabelece condições e prazos legais às concessionárias de serviços públicos, no Estado de Pernambuco, para informações gerais ao consumidor quanto às relações de consumo e determina providências pertinentes.

Com abrangência à Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.);

RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1939/2018, de autoria do Deputado Waldemar Borges (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Dia Estadual de Conscientização da Paternidade Responsável".

Com abrangência à Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.);

RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1998/2018, de autoria do Deputado Claudiano Martins (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Carnaval de Zé Puluca", no Município de Bom Conselho.

Com abrangência à Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.);

RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 2005/2018, de autoria do Deputado Álvaro Porto (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o "Dia da Pessoa com Visão Monocular".

Com abrangência à Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.);

RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 2047/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Determina a afixação de cartaz informativo em terminais rodoviários, no âmbito do Estado de Pernambuco, informando o benefício previsto nos incisos I e II do art. 32 da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Com abrangência à Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.);

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

10) Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, os supermercados, restaurantes, bares e demais estabelecimentos que comercializam cigarros e/ou bebidas alcoólicas a afixar cartaz com mensagem educativa no que tange ao consumo desses produtos por gestantes e lactantes, e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária 1162/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim.);

RELATOR: DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

11) Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame para detectar a Trombofilia, no âmbito do Estado de Pernambuco – ao Projeto de Lei Ordinária 1663/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.);

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

12) Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos de Pernambuco, o "Mês Setembro Verde", dedicado à luta pelos direitos da pessoa com deficiência, e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1783/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

13) Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o "Dia Estadual do Cervejeiro Artesanal", a ser comemorado anualmente, na data de 14 de agosto, – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1835/2018, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.);

RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

14) Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Determina a reparação dos danos causados ao patrimônio público estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1965/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa.);

RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

15) Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a "Festa de Nossa Senhora do Rosário", na Muribeca dos Guararapes – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1973/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes.);

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

**RECIFE, 5 DE novembro DE 2018.**

**DEPUTADO LUCAS RAMOS  
PRESIDENTE**

A proposição busca regulamentar a forma de divulgação de informações ao consumidor em casos de suspensão de serviços decorrentes de acontecimentos imprevisíveis ou de manutenções programadas, por parte das concessionárias de serviços públicos no Estado de Pernambuco.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça considerou que a proposta não possui qualquer vício de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade. Ainda assim, apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2018, "a fim de proceder a alterações sugeridas para melhor aplicabilidade da proposição".

#### 2-Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, incisos I e VIII, do Regimento Interno desta Casa, pois envolve matéria relacionada à ordem econômica e à delegação de serviços públicos.

O projeto em análise estabelece que as concessionárias de serviço público do Estado de Pernambuco devem divulgar as causas da suspensão do serviço, as áreas abrangidas pela suspensão e a previsão de retorno, por meio de informações atualizadas a serem veiculadas na página oficial da concessionária na internet e em suas redes sociais, sem prejuízo de outros meios previstos em legislação específica ou no contrato de concessão.

A autora da proposição defende que essa alteração legislativa "visa garantir a disponibilização de um serviço público adequado e promover a transparência de informações em prol dos usuários-consumidores", em alinhamento a preceitos do Código de Defesa do Consumidor.

Percebe-se que a proposição em análise também está alinhada à Constituição Estadual que, no título referente à Ordem Econômica, dentro do escopo do capítulo que trata da Defesa do Consumidor, prevê:

Art. 143. Cabe ao Estado promover, nos termos do art. 170, V da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante:

[...]

II - legislação suplementar específica sobre produção e consumo;

A emenda modificativa em análise não altera o objetivo perseguido originalmente pela proposta. O seu objetivo é, na verdade, proporcionar melhor aplicabilidade aos termos da proposição.

Para tanto, ela faz duas alterações pontuais. Primeiro, ela estende o prazo para as concessionárias informarem aos consumidores sobre a suspensão não programada do serviço, de 1 hora para 24 horas. Num segundo ponto, o prazo mínimo para a informação de suspensões programadas é reduzido de 7 dias para 3 dias.

Essas alterações procuram abrandar os prazos originalmente propostos, de modo que a aplicação desse normativo não se torne demasiadamente onerosa às concessionárias de serviços públicos em Pernambuco.

Sendo assim, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.912/2018, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2018.

**Eduíno Brito  
Deputado**

#### 3-Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.912/2018, de autoria da Deputada Simone Santana, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2018, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condições de serem aprovados.

**Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e  
Turismo, em 5 de novembro de 2018.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**

**Relator : Eduíno Brito.**

**Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Rogério Leão.**

## Parecer Nº 6968/2018

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**Projeto de Lei nº 2019/2018.**

**Autoria: Deputado Claudiano Martins Filho.**

**Juntamente com Emenda Modificativa nº 01/2018.**

**Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco, para ampliar o combate ao abandono de animais doentes, feridos, extenuados ou mutilados. Mérito relacionado com o artigo 104, do regimento interno deste Poder, inciso I - Ordem econômica. **Pela aprovação.**

#### 1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2.019/2018, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

A proposição tem por objetivo acrescentar ao Código Estadual de Proteção aos Animais, instituído pela lei nº 15.226/2014, a vedação expressa ao abandono de animal doente, ferido, extenuado ou mutilado.

Passa a ser proibido, também, deixar de ministrar a esses animais tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça considerou que a proposta não possui qualquer vício de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade. Ainda assim, apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2018, a fim de corrigir mero erro de digitação no caput do artigo 1º do projeto.

#### 2-Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, inciso I, desse mesmo Regimento, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre proposições relacionadas à ordem econômica.

A justificativa anexa ao projeto defende que o abandono de animais se configura “como grave problema social que, além de provocar intenso sofrimento à vida animal, gera custos aos cofres públicos e assevera o risco de transmissão de doenças e outros agravos”.

Defende ainda que a presente alteração legislativa busca trazer, quanto a esse ato, “repreensão jurídica para o âmbito da legislação estadual, reforçando o papel que o Estado de Pernambuco sempre adotou em prol dos animais”.

Percebe-se que a proposição em análise coaduna-se com a Constituição Estadual que, no título referente à Ordem Econômica, dentro do escopo do capítulo que trata do Desenvolvimento Econômico, prevê:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.  
Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios: [...] II - proteger o meio ambiente, especialmente: [...] b) pela proteção à fauna e à flora;

O termo fauna geralmente é empregado como coletivo para a vida animal de determinada região num certo período de tempo, englobando diversas categorias como: silvestres, domésticos, nativos ou exóticos. O projeto de lei, por promover matéria que amplia a proteção desse conjunto, encontra-se em consonância com essa diretriz constitucional.

A emenda modificativa, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tratou apenas de corrigir pequeno erro redacional, de modo que não afeta o sentido da propositura original.

Sendo assim, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2.019/2018, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2018.

**Rogério Leão**  
**Deputado**

#### 3-Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2.019/2018, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condições de serem aprovados.

**Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 5 de novembro de 2018.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**

**Relator : Rogério Leão.**

**Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Rogério Leão.**

## Parecer Nº 6969/2018

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**Projeto de Lei nº 2.047/2018.**

**Autoria: Deputado Zé Maurício.**

**Juntamente com Emenda Modificativa nº 01/2018.**

**Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**EMENTA:** Determinam a afixação de cartaz informativo em terminais rodoviários servidos pelo sistema de transporte coletivo interestadual, no âmbito do Estado de Pernambuco. Mérito relacionado com o artigo 104, do regimento interno deste Poder, inciso I - Ordem econômica; inciso II – Política comercial; e inciso V – Comércio interestadual. **Pela aprovação.**

#### 1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2.047/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício.

A proposição tem como objetivo determinar a afixação de cartaz informativo em terminais rodoviários servidos pelo sistema de transporte coletivo interestadual, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça considerou que a proposta não possui qualquer vício de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade. Ainda assim, apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2018, a fim de “aperfeiçoar a redação da proposição com o intuito de deixá-la mais clara”.

#### 2-Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, incisos I, II e V, do Regimento Interno desta Casa, pois envolve matéria relacionada à ordem econômica, à política comercial e ao comércio interestadual.

A redação do projeto em análise determina a afixação de cartaz informativo em terminais rodoviários servidos pelo sistema de transporte

coletivo interestadual, no âmbito do estado de Pernambuco, com o intuito de divulgar o direito previsto na Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013: reserva de vagas e concessão de desconto para jovens de baixa renda no sistema de transporte coletivo interestadual.

Percebe-se que a proposição em análise coaduna-se com a Constituição Estadual que, no título referente à Ordem Econômica, dentro do escopo do capítulo que trata do Desenvolvimento Econômico, prevê:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios: [...]

I - planejarão o desenvolvimento econômico, determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, através, prioritariamente: [...]

b) do combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores menos favorecidos;

A emenda modificativa em análise não altera o objetivo perseguido originalmente pela proposta. Conforme explicado pela mensagem anexa à emenda, ela procura apenas conferir maior clareza à aplicação dos efeitos planejados pelo texto original.

Sendo assim, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2.047/2018, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2018.

**Rogério Leão**  
**Deputado**

#### 3-Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2.047/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2018, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condições de serem aprovados.

**Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 5 de novembro de 2018.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**

**Relator : Rogério Leão.**

**Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Rogério Leão.**

## Parecer Nº 6970/2018

**Projeto de Lei Ordinária nº 2.050/2018.**

**Autoria: Deputado Zé Maurício.**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 14.670, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre o ressarcimento ao Estado, das despesas referentes ao acionamento indevidos dos serviços de pronto atendimento dos órgãos que indica, e dá outras providências, a fim de prever a aplicação de multa. Mérito relacionado ao artigo 104, do regimento interno deste Poder, inciso I – Ordem econômica. **Pela aprovação.**

#### 1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2.050/2018, apresentado pelo Deputado Zé Maurício.

A proposição visa promover alterações na Lei nº 14.670/2012, a fim de instituir a aplicação de multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimentos a emergências relativos a remoções, resgastes, combate a incêndios ou ocorrências policiais.

O autor da proposta justifica a sua iniciativa devido ao elevado número de trotes que instituições como o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar e o SAMU recebem diariamente.

#### 2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro nos artigos 93 e 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, pois envolve matéria relacionada à ordem econômica.

A iniciativa em análise tem a louvável intenção de proteger os cidadãos que efetivamente necessitem acionar serviços de emergência, como o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar e o SAMU, mediante algumas modificações na Lei nº 14.670, 22 de maio de 2012.

As alterações visam instituir, além do ressarcimento já previsto na Lei 14.670/2012, a aplicação de multa pelo acionamento indevido – conhecido como “trote” - dos serviços telefônicos de atendimentos nos serviços de emergência mencionados acima.

Dessa forma, vê-se que o projeto em análise busca concretizar o direito dos cidadãos de acionar os serviços de emergência do Estado. Afinal, enquanto alguém ocupa as linhas telefônicas de tais serviços de emergência com um trote, está impedindo que outra pessoa - que efetivamente precisa de ajuda – receba o socorro necessário.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações pertinentes, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2.050/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício.

**Eduíno Brito**  
**Deputado**

#### 3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2.050/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 5 de novembro de 2018.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**

**Relator : Eduíno Brito.**

**Favoráveis os (2) deputados: Eduíno Brito, Rogério Leão.**

## Emendas ao Projeto nº 2059 - LOA/2019

## Emenda Nº 31/2018

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

**Justificativa**

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - FEM

Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)

Objeto/Justificativa da emenda: A presente Emenda tem como objetivo promover aporte financeiro para a realização de ações de infraestrutura no município de Taquaritinga do Norte.

Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta

Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas

Grupo(s) de Despesa: 44 - 53.000,00

Localização beneficiada: Taquaritinga do Norte

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 53.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 32/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - FEM

Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)

Objeto/Justificativa da emenda: A presente emenda tem por objetivo promover aporte de recursos para a realização de ações de infraestrutura no município de Sertânia, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida para a população local e região.

Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta

Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas

Grupo(s) de Despesa: 44 - 500.000,00

Localização beneficiada: Sertânia

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 500.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 33/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - FEM

Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)

Objeto/Justificativa da emenda: A presente Emenda tem por objetivo promover aporte de recursos para a realização de ações de infraestrutura no município de São José do Belmonte, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida para a população local e região.

Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta

Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas

Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00

Localização beneficiada: São José do Belmonte

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 34/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - FEM

Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)

Objeto/Justificativa da emenda: A presente Emenda tem por objetivo promover aporte de recursos para a realização de ações de infraestrutura no município de Taquaritinga do Norte, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida para a população local e região.

Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta

Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas

Grupo(s) de Despesa: 44 - 200.000,00

Localização beneficiada: Taquaritinga do Norte

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 200.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 35/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - FEM

Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)

Objeto/Justificativa da emenda: A presente emenda tem por objetivo a construção de uma passarela ligando o Loteamento

Miguel Arraes à sede do município de Ingazeira.

Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta

Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas

Grupo(s) de Despesa: 44 - 50.000,00

Localização beneficiada: Ingazeira

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 50.000,00

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2018.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 36/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - FEM

Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)

Objeto/Justificativa da emenda: A presetne emenda tem como objetivo promover aporte para a realização de ações de reforma no prédio da Prefeitura Municipal de Ingazeira.

Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta

Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas

Grupo(s) de Despesa: 44 - 150.000,00

Localização beneficiada: Ingazeira

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 150.000,00

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2018.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 37/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde

Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)

Objeto/Justificativa da emenda: A presente Emenda visa destinar recursos para o Fundo Estadual de Saúde visando a aquisição de ambulância para o município de Santa Cruz do Capibaribe. O objetivo é atender os pacientes internados na rede municipal de saúde; fazer o traslado de doentes para outros hospitais fora do município, bem como, dar apoio para a realização de exames clínicos também fora do município.

Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta

Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde

Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00

Localização beneficiada: Santa Cruz do Capibaribe

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 38/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - Infraestrutura Rural

Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta pelo Estado (90)

Objeto/Justificativa da emenda: Aportar recursos para a perfuração de poços artesanais para a captação de água para o consumo humano, bem como, quando possível, agropecuária dos pequenos produtores do município de Igaracy.

Unidade Orçamentária: 501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Ação: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural

Grupo(s) de Despesa: 44 - 100.000,00

Localização beneficiada: Igaracy

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares

Grupo(s) de Despesa: 33 - 100.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.

Diogo Moraes

Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 39/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde

Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)  
 Objeto/justificativa da emenda: Aportar recursos para o Fundo Estadual de Saúde objetivando a aquisição de ambulância para remoção de pacientes e emergências médicas do município de São Bento do Una.  
 Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta  
 Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde  
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 80.000,00  
 Localização beneficiada: São Bento do Una  
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas  
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 80.000,00

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2018.  
 Diogo Moraes  
 Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 40/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

### Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - FEM  
 Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)  
 Objeto/justificativa da emenda: A presente emenda tem por objetivo promover a realização de ações de infraestrutura no município de São Bento do Una.  
 Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta  
 Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas  
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 70.000,00  
 Localização beneficiada: São Bento do Una  
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas  
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 70.000,00

Sala das Reuniões, em 30 de outubro de 2018.  
 Diogo Moraes  
 Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 41/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

### Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde  
 Modalidade de Aplicação: Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)  
 Objeto/justificativa da emenda: A presente Emenda tem por finalidade promover aporte para a aquisição de materiais visando garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com ampliação da oferta no atendimento médico/hospital do IMIP - CNPJ 10.988.301/0001-29.  
 Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta  
 Ação: 4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 20.000,00  
 Localização beneficiada: Recife  
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas  
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 20.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.  
 Diogo Moraes  
 Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 42/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

### Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde  
 Modalidade de Aplicação: Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)  
 Objeto/justificativa da emenda: A presente Emenda visa promover aporte financeiro a ser destinado à FAV - Fundação Altino Ventura, CNPJ/MF sob nº 10.667.814/0001-38, objetivando garantir a oferta de realização de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.  
 Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta  
 Ação: 4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 20.000,00  
 Localização beneficiada: Recife  
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas  
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 20.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.  
 Diogo Moraes  
 Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 43/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

### Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - Saúde  
 Modalidade de Aplicação: Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)  
 Objeto/justificativa da emenda: A presente emenda visa promover aporte financeiro para compra de equipamento de prevenção e combate ao câncer no Estado, através do Hospital do Câncer de Pernambuco, CNPJ 10.894.988/0001-33.  
 Unidade Orçamentária: 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta  
 Ação: 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde  
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 20.000,00  
 Localização beneficiada: Recife  
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas  
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 20.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.  
 Diogo Moraes  
 Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 44/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

### Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - FEM  
 Modalidade de Aplicação: Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)  
 Objeto/justificativa da emenda: Execução de obras de infraestrutura no município de Itaíba.  
 Unidade Orçamentária: 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta  
 Ação: 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas  
 Grupo(s) de Despesa: 44 - 1.563.000,00  
 Localização beneficiada: Itaíba  
 Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas  
 Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 1.563.000,00

Sala das Reuniões, em 5 de novembro de 2018.  
 Julio Cavalcanti  
 Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 45/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

### Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - Direitos da Cidadania  
 Modalidade de Aplicação: Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)  
 Objeto/justificativa da emenda: A Referida Emenda Parlamentar, destina-se a Reforçar a Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, na Ação 4541, (Promoção da Criança e da Juventude), com fins de promover o Desenvolvimento da Criança e do Jovem Adolescente, apoiando e incentivando o Esporte, Cultura e Lazer , que são grandes canais de inclusão social. Serão promovidas ações como: Palestras, Oficinas , Competições, Recreações e outras atividades afins, com objetivo de fomentar a prevenção ao uso das drogas e o resgate de Crianças e Jovens em situações de risco no Município da Ilha de Itamaracá, através da FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 00.184.869/0001-33.  
 Unidade Orçamentária: 107 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta  
 Ação: 4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 170.000,00  
 Localização beneficiada: Itamaracá

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 170.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.  
 Pedro Serafim Neto  
 Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 46/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

### Justificativa

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Área Temática: Reserva Parlamentar - Direitos da Cidadania  
 Modalidade de Aplicação: Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)  
 Objeto/justificativa da emenda: A Referida Emenda Parlamentar, destina-se a Reforçar a Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, na Ação 4541, (Promoção da Criança e da Juventude), com fins de promover o Desenvolvimento da Criança e do Jovem Adolescente, apoiando e incentivando o Esporte, Cultura e Lazer , que são grandes canais de inclusão social. Serão promovidas ações como: Palestras, Oficinas , Competições, Recreações e outras atividades afins, com objetivo de fomentar a prevenção ao uso das drogas e o resgate de Crianças e Jovens em situações de risco no Município da Ilha de Itamaracá, através da CENTRO DE RESGATE E INTEGRAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA REGIONAL CNPJ 07.519.985/0001-05.  
 Unidade Orçamentária: 107 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta  
 Ação: 4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 173.000,00  
 Localização beneficiada: Itamaracá

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  
 Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  
 Grupo(s) de Despesa: 33 - 173.000,00

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.  
 Pedro Serafim Neto  
 Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 47/2018

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa
<p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b></p> <p><b>Área Temática:</b> Reserva Parlamentar - Direitos da Cidadania  <b>Modalidade de Aplicação:</b> Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)  <b>Objeto/Justificativa da emenda:</b> A Referida Emenda Parlamentar, destina-se a Reforçar a Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, na Ação 4541, (Promoção da Criança e da Juventude), com fins de promover o Desenvolvimento da Criança e do Jovem Adolescente, apoiando e incentivando o Esporte, Cultura e Lazer , que são grandes canais de inclusão social. Serão promovidas ações como: Palestras, Oficinas , Competições, Recreações e outras atividades afins, com objetivo de fomentar a prevenção ao uso das drogas e o resgate de Crianças e Jovens em situações de risco no Município da Ilha de Itamaracá, através do CETAP- CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITARIO CNPJ 00.148.580/0002-40  <b>Unidade Orçamentária:</b> 107 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta  <b>Ação:</b> 4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 170.000,00  <b>Localização beneficiada:</b> Itamaracá</p> <p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b></p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 170.000,00</p> <p align="center"><b>Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.</b>  <b>Pedro Serafim Neto</b>  <b>Deputado</b></p> <p>À 2ª Comissão.</p>

## Emenda Nº 48/2018

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa
<p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b></p> <p><b>Área Temática:</b> Reserva Parlamentar - FEM  <b>Modalidade de Aplicação:</b> Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)  <b>Objeto/Justificativa da emenda:</b> A referida Emenda será destinada para reforçar a Dotação Orçamentária do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, visando fomentar melhorias na infraestrutura com o objetivo de promover mais qualidade de vida para a população do município de Sirinhaém.  <b>Unidade Orçamentária:</b> 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta  <b>Ação:</b> 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 44 - 300.000,00  <b>Localização beneficiada:</b> Sirinhaém</p> <p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b></p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 300.000,00</p> <p align="center"><b>Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.</b>  <b>Pedro Serafim Neto</b>  <b>Deputado</b></p> <p>À 2ª Comissão.</p>

## Emenda Nº 49/2018

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa
<p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b></p> <p><b>Área Temática:</b> Reserva Parlamentar - Saúde  <b>Modalidade de Aplicação:</b> Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)  <b>Objeto/Justificativa da emenda:</b> Reforço do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de ambulância.  <b>Unidade Orçamentária:</b> 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta  <b>Ação:</b> 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 44 - 170.000,00  <b>Localização beneficiada:</b> São Vicente Férrer</p> <p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b></p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 170.000,00</p> <p align="center"><b>Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.</b>  <b>Pedro Serafim Neto</b>  <b>Deputado</b></p> <p>À 2ª Comissão.</p>

## Emenda Nº 50/2018

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa
<p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b></p> <p><b>Área Temática:</b> Reserva Parlamentar - Saúde  <b>Modalidade de Aplicação:</b> Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)  <b>Objeto/Justificativa da emenda:</b> Reforço do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de ambulância.  <b>Unidade Orçamentária:</b> 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta  <b>Ação:</b> 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 44 - 70.000,00  <b>Localização beneficiada:</b> São Vicente Férrer</p> <p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b></p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 70.000,00</p> <p align="center"><b>Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.</b>  <b>Pedro Serafim Neto</b>  <b>Deputado</b></p> <p>À 2ª Comissão.</p>

## Emenda Nº 51/2018

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa
<p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b></p> <p><b>Área Temática:</b> Reserva Parlamentar - Saúde  <b>Modalidade de Aplicação:</b> Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)  <b>Objeto/Justificativa da emenda:</b> Reforço do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de equipamentos de laboratório de análises clínicas, como suporte para atenção básica.  <b>Unidade Orçamentária:</b> 208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta  <b>Ação:</b> 4553 - Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 44 - 100.000,00  <b>Localização beneficiada:</b> São Vicente Férrer</p> <p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b></p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 100.000,00</p> <p align="center"><b>Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.</b>  <b>Pedro Serafim Neto</b>  <b>Deputado</b></p> <p>À 2ª Comissão.</p>

## Emenda Nº 52/2018

**Ementa:** Altera o Projeto de Lei nº 2059/2018 - LOA 2019

Justificativa
<p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas</b></p> <p><b>Área Temática:</b> Reserva Parlamentar - FEM  <b>Modalidade de Aplicação:</b> Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)  <b>Objeto/Justificativa da emenda:</b> Reforço do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios para pavimentação com calçamento.  <b>Unidade Orçamentária:</b> 216 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta  <b>Ação:</b> 4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 44 - 410.000,00  <b>Localização beneficiada:</b> São Vicente Férrer</p> <p align="center"><b>Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas</b></p> <p><b>Unidade Orçamentária:</b> 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta  <b>Ação:</b> 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares  <b>Grupo(s) de Despesa:</b> 33 - 410.000,00</p> <p align="center"><b>Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2018.</b>  <b>Pedro Serafim Neto</b>  <b>Deputado</b></p> <p>À 2ª Comissão.</p>

## Atas de Comissão

**ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**TEMA: “PEC 55, MP 746 E AS OCUPAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR”.**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, dia 17/11/2016, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar sobre: PEC 55, MP 746 e as Ocupações em Instituições de Ensino Superior. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular e pela Deputada Teresa Leitão, Presidente da Comissão de Educação e Cultura que, em seguida, apresentaram os componentes da Mesa: Deputada Priscila Krause; Sr. Nickolas Vitor Gomes da Silva – representante do Ocupa da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Cândido Duarte; Sra. Izabelly Oliveira Lins - representante do Ocupa Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE); Sra. Ranielle Vital Rosa - representante do Ocupa Universidade de Pernambuco (UPE); Sra. Iane Moraes – representante do Ocupa Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Sr. Afonso Maciel – representante do Ocupa Centro Acadêmico de Vitória; Dr. Westei Conde – Coordenador da Promotoria de Direitos Humanos do Ministério Público de Pernambuco; Dr. César Jorge de Souza Cabral – membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados de Pernambuco (OAB/PE); Dr. José Augusto – representante dos Juízes pela Democracia; Sr. Manoel Santos – representante da Associação de Mães, Pais e Alunos; Sra. Céfora Freitas – representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe); Sr. Horácio Reis - Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco. O Presidente agradeceu a presença de todos e todas, explicou que a Audiência Pública tem por objetivo debater as ocupações que estão acontecendo nas instituições de ensino médio e superior, estaduais e federais. Disse que os alunos pretendem obstar medidas impopulares do Governo Federal, em particular, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) de número 55 e a Medida Provisória (MP) de número 746. Falou sobre a importância de garantir o direito de manifestação através do mecanismo de ocupação dos espaços públicos. Em seguida, a Deputada Teresa Leitão saudou a todos. Disse que este assunto é revigorante. afirmou que não podem usar as leis de acordo com a conveniência. Apontou que a reforma do ensino médio, através da MP 746, transgrediu as diretrizes da Fundação Universitária para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa (Fundepe). Complementou que a reforma rompe com a concepção sistêmica de educação consagrada pelo Plano Nacional de Educação. Ressaltou que o Governo pretende reduzir o Conselho Nacional de Educação a uma entidade homologatória. Falou que a comissão de especialistas elaboradores da Base Nacional Comum Curricular é meramente governamental. Explicou que está realizando esta Audiência Pública de forma conjunta com a Comissão de Direitos Humanos, porque o tema envolve educação e cidadania. Questionou a necessidade de nove viaturas da Polícia Militar para realizar o acompanhamento das ocupações estudantis. Apontou a existência de leis que protegem os estudantes e uma resolução da Defensoria Pública da União em defesa de tal mobilização. Pede que o Poder Legislativo se posicionasse como mediador deste processo. O Presidente, em seguida, salientou que o Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico da Costa Amâncio, foi convidado para a audiência e não compareceu. Explicou que a Promotora de Justiça de Defesa da Educação da Capital, Dra. Eleonora Rodrigues, não pode comparecer, mas indicou como representação o Coordenador da Promotoria de Direitos Humanos, o Dr. Westei Conde. Registrou a presença e a garantia do espaço de fala do UFPE, UFRP, UPE e IFPE Livre, cuja movimentação política é contrária às ocupações. Logo após, a Sra. Raniele Vital Rosa falou que a primeira ocupação no estado de Pernambuco foi do campus da UPE em Petrolina. Que os campi de Santo Amaro, Nazaré da Mata, Palmares, Garanhuns, Arcoverde e Salgueiro também foram ocupados. Que a UPE passa por dificuldades e que a UFPE e a UFRPE não passam mais. Que os estudantes têm responsabilidades com a educação. Que as ocupações pretendem mostrar o lado da história que a mídia não mostra. Leu um documento de reivindicação feito pelos estudantes da UPE. Seguidamente, o Sr. Nickolas Vitor Gomes Da Silva saudou a todos. Disse estar representando todas as escolas ocupadas. Apontou que a mídia descreve as ocupações como uma bagunça, mas que estão organizados. Que discutem política e educação diariamente de forma horizontal em assembleias. Criticou a Polícia Militar por impedir os alunos de entrar na escola. Relatou que na escola onde estuda um muro está caindo e só terá verba para concertá-lo após vinte anos, de acordo com a reforma. afirmou que estão preocupados com o currículo escolar, mas que os problemas da educação apenas serão resolvidos com horizontalidade e investimentos. Que adicionam matérias científicas no currículo escolar, porém não chegam materiais nos laboratórios. Apontou que os filhos dos políticos que estão aprovando a PEC 55 não estudarão em escolas públicas. Exemplificou a sua participação na Audiência Pública como uma prova de que as ocupações estão dando certo. Posteriormente, a Sra. Iane Moraes cumprimentou a todos, apresentou-se enquanto estudante da UFPE do Campus Agreste e integrante da União dos Estudantes Pernambucanos (UEP). Ressaltou que os estudantes secundaristas deram uma aula à juventude e aos trabalhadores sobre mobilização em defesa dos direitos. Que há 21 (vinte e um) dias está ocupando o centro acadêmico agreste. Que a ocupação foi decidida por em assembleia com 500 (quinhentos) estudantes. Falou sobre uma rotina de estudos dentro da ocupação. Pontuou que os campi interiorizados são frutos de políticas públicas e está ameaçado por tais reformas. Que futuras gerações ficarão privadas de ter uma educação de qualidade, pois são 20 (vinte) anos sem investimentos na saúde e na educação. Falou sobre a importância de investimentos na assistência estudantil, ciências e tecnologias. Que a universidade deve ter subsídios para que cumpra com seu papel social de produção de pesquisa e extensão em favor da sociedade brasileira. O Sr. Afonso Maciel, em seguida, disse que são 32 (trinta e dois) dias de ocupação e 29 (vinte e nove) dias de greve estudantil, deliberadas em assembleia estudantil por 740 (setecentos e quarenta) votos.

Exigiu uma reforma política e tributária com participação popular. Ressaltou a importância de uma universidade popular. Pediu por uma mídia democrática. O Dr. César Jorge Cabral saudou todos. Falou sobre a preocupação da OAB com o direito à reunião e ao livre pensamento e manifestação. Que é essencial respeitar o direito ao contraditório. Elogiou os jovens e adolescentes com ideias políticas fortes e corretas. Assegurou que a OAB não admitirá que a força policial seja utilizada contra os alunos ocupantes. afirmou que a crise trás crescimento e amadurecimento. Logo após, o Dr. Westei Conde saudou a todos. Registrou que se sente alegre pela aula de cidadania que as alunas e alunos estão dando em todo Brasil. Garantiu que o Ministério Público não pedirá ao judiciário para ajuizar reintegração de posse. Disse que eventuais desocupações só podem ocorrer por mandado judicial e, apenas nesse caso, a Polícia Militar poderá dar suporte ao cumprimento do mandado judicial. Informou que o caso de violência policial do EREM Dom Sebastião Lemes, no Iburá, foi encaminhado ao Ministério Público e todos os procedimentos devidos foram realizados. Em seguida, o Sr. Manoel Santos declarou que a Associação de Mães, Pais e Alunos apoia os estudantes. Falou que é uma luta justa e que os pais também devem lutar. Convocou os pais e professores a unirem-se aos estudantes. Disse que o Ministro da Educação, Mendonça Filho, não tem qualidade técnica para avaliar a educação do estado de Pernambuco ou do Brasil. Alertou sobre um possível sucateamento seguido de privatização das escolas públicas. O Sr. Horácio Reis afirmou que a ausência de opinião formalizada do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco não o impede de registrar sua posição. afirmou que as ocupações são decorrentes de medidas tomadas por um governo ilegítimo. Parabenizou os deputados que tiveram a iniciativa da audiência pública. Logo após, o Dr. José Augusto apontou que algumas pessoas alegam que os estudantes estão violando a lei, no que se diz esbulho possessório e dolo ao patrimônio público. Explicou que se trata de protesto político e não visa à futura aquisição da propriedade. Apontou um conflito de direitos, entre o direito de protestar e o direito de outros estudantes de assistir às aulas. afirmou que, diante de medidas opressoras aprovadas, o direito preponderante deve ser o de protesto e da livre expressão. Pontuou que o fato dos estudantes esconderem o rosto é decorrente da criminalização do movimento. Disse que o discurso de que os estudantes são massa de manobra política é tão somente para deslegitimar o movimento. Disse que a associação Juizes pela Democracia atua pelo estado de direito há 25 (vinte e cinco) anos. Avaliou como necessário oficial no Senado Federal, um pedido de suspensão do processo legislativo da PEC 55 e a rejeição da MP 746. Seguidamente, a Deputada Priscila Krause disse que é em momento de conflito que as pessoas se mostram tolerantes ou intolerantes. Apontou que a sociedade é plural e diversa. Falou que querem atingir o mesmo objetivo, mas com caminhos diferentes. afirmou que a PEC 55 deveria chamar-se de “PEC da verdade”. Explicou que a PEC 55 estabelece limites globais para os gastos públicos. Enfatizou que investimentos terão que ser escolhidos em detrimento de outros. Disse que gostaria de ter visto essas manifestações em 2015, quando bilhões de reais foram cortados da educação. Apontou que o ministro da educação reestabeleceu para o ano de 2016 todo dinheiro que tinha sido cortado, dando continuidade a 700 (setecentas) obras em campi universitários. Concluiu falando da preservação do direito de ir e vir. Em seguida, o Presidente apresentou como encaminhamento um grupo de trabalho permanente composto por Deputados favoráveis às ocupações, membros da OAB/PE, do Ministério Público de Pernambuco, dos Juizes pela Democracia, a fim de que não haja cerceamento ou constrangimento ao direito de manifestação. Logo após, o Sr. Davi Malveira, representando o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop), leu a nota do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) contra as reformas e de saudação aos alunos e alunas que estão ocupando as instituições de ensino. Seguidamente, o Sr. Pedro Walter apresenta-se como representante do Ocupa Unicap. Falou que a Universidade Católica foi palco de resistência à ditadura e que não aceita tais reformas propostas por um governo golpista. A Sra. Luciedna, apresentou-se enquanto representante do Ocupa Centro Acadêmico do Agreste da UFPE e dos povos indígenas de Pernambuco. Disse que estão na luta contra a PEC 241, que retira direitos dos povos tradicionais. O Sr. Semico, representante da UFPE Livre, disse que o grupo não é nem contra nem a favor da PEC 55. afirmou que impedir a educação de fluir não resolverá a situação das reformas. Apontou que a maioria dos alunos quer o retorno das aulas. A Sra. Mylena Thais, apresenta-se como representante do Ocupa Ginásio Pernambuco. Disse que a ocupação passou por diversas repressões. Apontou que muitos acreditam que os estudantes não tem senso crítico e estão sendo vítimas de manobras políticas. Citou a morte do estudante e ocupante Guilherme Irish, assassinado pelo pai. Esclareceu que estão estudando e se formando nas ocupações. O Sr. Júnior, representante da UFPE Livre, disse que o grupo não tem por escopo deslegitimar o movimento estudantil. Defendem o debate e o diálogo e isso está sendo tirado dos estudantes que são contra as ocupações. Disse que o curso de educação física foi invadido sem haver assembleia. A Sra. Tássia Seabra, estudante do bairro do Iburá, disse que foi uma das detidas do EREM Sebastião Leme. afirmou que a Deputada Priscila Krause só vai à periferia em época de eleição. Questionou o que será feito para garantir que as escolas secundaristas não sejam mais violentadas pelo estado. Sugeriu que os representantes das instituições conversassem com a comunidade. O Sr. Evandro, representante da União dos Estudantes Secundaristas de Pernambuco, criticou a distribuição de renda brasileira. Apontou que Mendonça Filho, Ministro da Educação, dialoga com Alexandre Frota, mas não dialoga com estudantes e trabalhadores da educação. O Sr. Marcus Vinicius, representante da União dos Estudantes de Pernambuco (UEP), disse que os estudantes querem estudar e por isso ocupam, por uma educação de qualidade. A Sra. Larissa, representante do Coletivo Nabuco, disse que impedir os alunos de exercer sua liberdade é um traço do fascismo. Ressaltou que os direitos humanos não podem ser suprimidos pelo bem comum. O Sr. Jesse Sama, representante da União Nacional dos Estudantes, convocou todos para protestar em Brasília. A Sra. Raiana Moraes, representante do Ocupa Faculdade de Direito do Recife (FDR) disse que o judiciário, uma parte atuante do golpe de 2016, está criminalizando a greve dos servidores públicos e estudantes. Relatou que desde o primeiro dia de ocupação os estudantes da FDR são ameaçados por parte da direção. Apontou que a FDR foi o primeiro Centro a receber decisão jurídica de reintegração de posse em Pernambuco. O Sr. Carlos Elias, membro do Sindicato Municipal dos Professores da Rede Oficial do Recife (SIMPERE), apontou o movimento como um exemplo para os professores. Disse que está aprendendo muito com os alunos que ocupam. Ressaltou a importância de aliar esta luta ao combate ao racismo, ao machismo e à LGBTfobia. Em seguida, a Vereadora Marília Araes disse estar feliz em participar desse momento histórico. Apontou que as ocupações são legítimas e visam combater um profundo retrocesso. afirmou que os estudantes têm apoio do seu mandato e do Partido dos Trabalhadores. A Sra. Tamara leu manifesto de estudantes do Ocupa UFPE. A Sra. Tainá, representante do Ocupa UPE campus Petrolina, registrou a presença de estudantes e do diretor do campus Petrolina. Disse que há 37 (trinta e sete) dias estão em greve organizada e unificada com professores. Suscitou uma possível greve geral e que não vão permitir privatização novamente. O Sr. Vagner, representante do IFPE Livre, disse que a Audiência Pública transformou-se em evento partidário. afirmou que a educação do País mudará através de aulas e produção de conhecimento. O Presidente advertiu que a Audiência Pública, aqui relatada, é democrática, prova disso é a garantia do espaço de fala para todos e todas independentemente do posicionamento político e ideológico. A Sra. Raiane, representante do Ocupa UPE campus Mata Norte, disse que a ocupação completou um mês. O Sr. Mateus, representante da UFRPE Livre, questionou como invadir escolas poderia impedir o avanço da PEC 55. O Sr. Leonardo, professor da UFRPE, disse que apoia as ocupações. Explicou que as universidades surgiram através de ocupação de estudantes. Disse que é um movimento extraordinário para combater uma violência extraordinária imposta pelo governo. A Sra. Mônica, funcionária da UFRPE pontuou que docentes e técnicos administrativos também apoiam as ocupações. O Sr. Diogo, estudante da UFRPE afirmou que a democracia é construída através da participação de estudantes, professores, funcionários e comunidade nas decisões acerca da educação. O Sr. Charles declarou que depende das políticas de assistência estudantil. Falou da necessidade de garantir a existência e permanência de periféricos nas universidades. Logo após, a Deputada Teresa Leitão disse que a Alep é um espaço institucional de acolhimento de demandas da sociedade. Agradeceu a presença de todos em nome da Comissão de Educação e Cultura. Repudiou a fala do Sr. Vagner. A Deputada Priscila Krause, seguidamente, falou que não houve um debate democrático, pois faltaram com respeito ao contraditório. Disse que reconhece a tentativa dos parlamentares da mesa em promover um evento democrático. O Presidente elucidou que a Audiência Pública fora solicitada por ocupantes. afirmou que objetivo do evento é discutir as razões das ocupações e encaminhar ações organizativas. Disse que todos tiveram no direito de usar a palavra, inclusive as vozes discordantes. Posteriormente, a Deputada Teresa Leitão pontuou que a Alepe e a OAB/PE são contrárias às intervenções policiais violentas e repressivas. Disse que a questão do calendário escolar deve ser discutida. Propôs como encaminhamento oficial no Senado Federal a suspensão do processo legislativo da PEC 55 e na Câmara dos Deputados uma sugestão de rejeição da MP 746. Falou da necessidade de recomendar ao Governo do Estado de Pernambuco que se abstenha de desenvolver qualquer medida de força contra as ocupações, sem que passe por comissão de conciliação da sociedade civil. Acrescentou que é preciso fazer recomendações aos órgãos diretivos das instituições de escola superior e ensino médio, no sentido de evitar identificar, facilitar a identificação ou informar nome de estudante a qualquer pretexto, com exceção de determinação judicial. Sugeriu a criação de uma comissão de acompanhamento das ocupações, composta por estudantes e entidades da sociedade civil, com participação dos parlamentares da Alepe. Repudiou veementemente as ações violentas que já aconteceram, entre elas, na escola Dom Sebastião Lemos. afirmou que as ocupações são uma realidade da sociedade e a Alepe não pode abster-se deste processo. O Presidente encaminhou uma reunião do grupo de trabalho em uma das unidades ocupadas e enfatizou a importância do comparecimento dos representantes das unidades ocupadas. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**TEMA: A QUESTÃO DO FEMINICÍDIO EM PERNAMBUCO A PARTIR DO CASO REMÍS.**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório Senador Sérgio Guerra, desta Assembleia Legislativa, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 02/02/2018, realizou-se a presente Audiência Pública para tratar sobre: A Questão do Feminicídio em Pernambuco a Partir do Caso Remís. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Presidente Deputado Edilson Silva, que em seguida, apresentou os componentes da Mesa: Dra. Ana Luiza Mousinho – presidente da Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil Pernambuco (OAB-PE); Sra. Albanise Pires

– integrante do Coletivo Somos Feministas; Dra. Ana Paula Portella – socióloga da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Dra. Maria José – advogada do Caso Remís; Dra. Ana Elisa Sobreira – Delegada da Mulher do Recife; Deputada Teresa Leitão; Sra. Tainá Peixoto – representante do Movimento Feminino Popular. O Presidente agradeceu a presença de todos e de todas. Lamentou a ausência da Secretária da Mulher e do Ministério Público. Explicou que a Audiência Pública tem por objetivo dar visibilidade ao tema do Feminicídio e construir um procedimento estatal para que casos como o da Sra. Remís Carla Costa não volte a acontecer. Apontou que a Sra. Remís Carla Costa denunciou na delegacia da mulher a violência sofrida e não houve atendimento adequado. Criticou o pronunciamento do Estado que responsabilizou a própria vítima pelo acontecido. Explicou que a Sra. Bianca Rocha, representante da Secretaria da Mulher, teve que atender um caso com urgência e não pode comparecer ao evento. Em seguida, a Dra. Ana Paula Portella disse que há cerca de 10 anos vêm discutindo acerca desse tema no Brasil. Disse que a política de enfrentamento à violência contra mulher é voltada principalmente para violência doméstica, mas a maior parte das mulheres morre em outras situações que não esta. Apresentou dados do Sistema de Informação da Mortalidade, do Ministério da Saúde, entre os anos de 2006 a 2015, no estado de Pernambuco. Apontou que neste período foram assassinadas cerca de trinta e cinco mil pessoas, dentre estas, trinta e duas mil eram pessoas pretas ou pardas. Demonstrou que 6,8% (seis vírgula oito por cento) das vítimas eram mulheres, das quais 87,5% (oitenta e sete vírgula cinco por cento) eram mulheres negras. Que as mulheres negras, solteiras e jovens estão mais expostas à situação de conflitos associados ao tráfico. Sinalizou que as mulheres brancas estão morrendo mais em situação da violência doméstica e as mulheres negras em outras situações, além da violência doméstica. Concluiu que a política de enfrentamento não é adequada, pois prioriza um grupo que já é privilegiado. Em relação ao tipo de arma, prevalece a arma de fogo e enquanto ao local do crime, a maioria vem a falecer em via pública. Apontou que a rua não é segura para ninguém. Posteriormente, o Presidente registrou a presença do Sr. José Carlos Costa, pai da Sra. Remís Carla Costa; Sra. Danielle Portella – pré-candidata à governadora de Pernambuco; do Sr. Nininho Costa – presidente do Conselho de Moradores de Nova Morada; Professor José Durval de Lemos Lins – professor da UPE; Sra. Julieta Pillar Japiassu – assessora do Departamento de Polícia da Mulher; Sr. Tales Ferreira - representante do Fórum Popular de Segurança Pública e coordenador do Movimento PE de Paz; Sr. Edivan José da Silva – secretário Movimento dos Guardas Municipais de Pernambuco; Sr. Daniel Rodrigues – professor do curso de pedagogia da UFPE; Executiva Nacional de Estudantes de Pedagogia, com representantes do Rio de Janeiro, Curitiba, Petrolina, Juazeiro, Belo Horizonte, Maceió e São Paulo. A Deputada Teresa Leitão, em seguida, cumprimentou todos e todas. Disse que os dados apresentados pela Dra. Ana Paula Portella são muito importantes para uma política de prevenção e proteção. afirmou que debates como este têm sido difíceis de realizar nesta Casa. Criticou como o Caso Remís foi tratado pelo Governo, pois, se tivesse dado a atenção correta, ela poderia estar viva hoje. Parabenizou a iniciativa do Deputado Edilson Silva. Logo após, a Dra. Maria José saudou a todos. Explicou cronologicamente a perseguição do Caso Remís. Falou da importância da presença policial na Audiência Pública. Disse que não houve o acolhimento por parte do Estado, quando da denúncia registrada pela Sra. Remís Carla Costa, assim como na condução do desaparecimento. Disse que o assassino, namorado da vítima, se integrou nos grupos de busca pela estudante e publicou nas redes sociais postagens sobre seu desaparecimento. Relatou que houve um trabalho de sensibilização da comunidade. Falou da atuação comprometida da Dra. Ana Luiza Mousinho na audiência de custódia. Criticou o provimento do Tribunal de Justiça, que define um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o juiz deferir Medida Protetiva e 48 (quarenta e oito) horas para o Estado cumpri-la. afirmou que a Lei Maria da Penha precisa ser objeto de Emenda Popular, para que o delegado tenha competência concorrente para deferir a medida protetiva. Falou da importância de Delegacias da Mulher acolhedoras às vítimas. O Presidente falou da importância da presença policiais na Audiência Pública. Disse que não houve acolhimento por parte do Estado quando da denúncia, da condução do caso durante o desaparecimento. Criticou o pronunciamento do chefe da Polícia Civil ao responsabilizar a vítima “por ter ido ao encontro do agressor”. Lamentou a ausência, mesmo que justificada, da Secretária da Mulher. A Dra. Ana Elisa Sobreira, em seguida, saudou a todos. Explicou que o Delegado de Polícia não tem competência para de imediato deferir a medida de segurança. Disse que no ano de 2017 foram solicitadas 2.411 (dois mil quatrocentos e onze) medidas protetivas e que a Sra. Remís Carla Costa foi a única morta. Apontou que nesse ano foram registrados 5.800 (cinco mil e oitocentos) boletins de ocorrência. Explicou que a lei prevê o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o judiciário ser cientificado, mas dada a urgência, a delegacia tem feito em 24 (vinte e quatro) horas. Disse que, neste caso, o judiciário não conseguiu notificar o agressor. Explicou que a Lei Maria da Penha, como medida segurança, dispõe de casa de abrigo, tornozeladoras, patrulhamento e o “disque 190 Mulher”, em casos de emergência. Analisou que as mulheres têm denunciado mais, estando os crimes de ameaça e injúria entre os mais denunciados. Falou que na delegacia onde atua tramitam 13.000 (treze mil) inquéritos policiais. Apontou o baixo número de efetivos como um problema que estão buscando melhorar. Citou o Centro de Referência Clarisse Lispector, de apoio e acolhimento às vítimas. afirmou que em caso de mau atendimento por parte dos policiais, deve-se denunciar à Corregedoria. Finalizou dizendo que as falhas estão sendo apuradas. Posteriormente a Dra. Julieta Pillar trouxe dados sobre Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). Apontou que foram 5.427 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete) CVLI no ano de 2017, dos quais 6% (seis por cento) foram contra mulheres e 1,4% (um vírgula quatro por cento) enquadrados como Feminicídio. Na violência doméstica, dados de todas as delegacias do Estado de Pernambuco, 39% (trinta e nove por cento) das mulheres sofreram ameaça, 24% (vinte e quatro por cento) lesão corporal, 15% (quinze por cento) injúria, 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento) crime de dano. Apontou que nas delegacias de atendimento à mulher foram 5.647 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete) pedidos de medida protetiva no ano de 2017. Apontou que houve 33.188 (trinta e três mil cento e oitenta e oito) registros de violência doméstica e familiar no Estado de Pernambuco no ano de 2017. Em todo Estado, das 5.647 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete) mulheres que solicitaram medidas protetivas, 03 (três) mulheres morreram. afirmou que a medida protetiva funciona. O Presidente, logo após, registrou a presença do Coletivo Madalena Anastácia e da equipe do Gajop. Repercutiu a fala do Defensor Público Geral que, em entrevista para uma rádio, disse que a vestimenta da mulher influencia no julgamento criminal. A Dra. Ana Luiza Mousinho agradeceu o convite que foi feito à OAB. Disse que no mês de setembro do ano de 2017 a OAB realizou Audiência Pública sobre o tema, na qual foram debatidas possíveis ações para acabar com o Feminicídio. Disse que tem acompanhado pessoalmente o processo judicial do Caso Remís. afirmou que o Feminicídio está na ponta do ciclo da violência, passando a mulher por outros tipos de agressão antes. Falou da importância de estimular que as mulheres denunciem. A Sra. Albanise Pires, em seguida, saudou a todos. Disse que todo esse leque de violência no Estado é fruto do patriarcado, de um processo cultural. Apontou que mulheres negras, transexuais, lésbicas, periféricas são as que mais sofrem com o sistema machista. afirmou que a socialização entre homens e mulheres é discrepante desde a infância. Aos meninos, é dado o poder de decisão e comando, por outro lado, às meninas restam os espaços domésticos. Ressaltou que a sociedade brasileira é composta por 52% (cinquenta e dois por cento) de mulheres, mas apenas 10% (dez por cento) são representadas na política. Falou sobre o Sistema de Bonificação, da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, que desestimula o cuidado com a mulher nas denúncias de violência doméstica. Explicou que, o policial recebe a bonificação de apenas um ponto para os casos de atendimento à violência contra mulher, no entanto, em casos onde houve homicídio a bonificação é de dez pontos. Criticou que em seis municípios da região metropolitana estão sem maternidade e outros não possuem uma creche. Salientou a importância da destinação dos recursos públicos. afirmou que as mulheres precisam ocupar a política. Posteriormente, a Sra. Tainá Peixoto iniciou sua fala apresentando um vídeo produzido pelo Movimento Feminino Popular em homenagem a Sra. Remís Carla Costa. Denunciou a atuação da Polícia Civil por fracassar nas investigações do desaparecimento e da ocultação do corpo. Apontou uma política do Estado de Pernambuco de negligenciar a vida. Relatou que no dia 23 de novembro de 2017 a estudante denunciou seu ex-namorado e depois de um mês nenhuma medida protetiva foi efetivada. afirmou que o Estado é conivente com esse assassino. Disse que no local onde estava o corpo e seu assassino foram encontrados graças à comunidade, pois a polícia em nada ajudou. Em seguida a Sra. Dany Portella, apresentou-se enquanto membro do Coletivo de Mulheres do PSOL. Falou que seu tema da monografia foi sobre a Lei Maria da Penha, e tratava do paradoxo entusiasmo pelo rigor penal, quando mulheres vão buscar no Estado um remédio para a violência sofrida. Todavia, o Estado não atende devidamente a essas mulheres. afirmou que o combate à violência contra mulher deve se dar, também, através da organização e união das mulheres. Criticou que na Região Metropolitana do Recife há apenas uma delegacia da mulher e três Varas para violência doméstica. Logo após, o Sr. Henrique, apresentou-se enquanto estudante de Pedagogia, e membro da Executiva Mineira e Nacional dos Estudantes de Pedagogia. Apontou que a Sra. Remís Carla Costa era uma estudante do curso de pedagogia e militante que defendia a educação. Disse que a Executiva Nacional responsabiliza o Estado pela morte da estudante, porque não houve esforços para coibir e elucidar o caso. A Sra. Viviane, terceira inscrita, disse que é estudante do mestrado em Geografia e que no curso a violência não é discutida, principalmente contra a mulher. Em seguida, a Sra. Isabel, membro do Núcleo de Negros e Negras do Mandato do Deputado de Edilson Silva, perguntou às delegadas presentes: no caso de um mesmo agressor possuir quatro denúncias com pedidos de medidas protetivas, qual é o encaminhamento dado? A Sra. Jéssica, em seguida, afirmou que as delegadas disseram mentiras. Relatou que acompanhou pessoalmente a Sra. Remís Carla Costa quando da denuncia na delegacia e sempre receberam um péssimo atendimento, inclusive a estudante foi questionada e incentivada a desistir de denunciar. Criticou a polícia por não responder os motivos pelos quais o ex-namorado não foi em nenhum momento notificado ou afastado da ex-namorada. afirmou que, enquanto mulher, não se sente protegida pela delegacia da mulher. Disse que chegaram à delegacia cerca de nove horas da noite e saiu às quatro horas da manhã, mesmo a delegacia estando vazia. Relatou que ao saírem da delegacia a polícia não as levou ao IML. Que o médico legista perguntou se as marcas no braço da Sra. Remís Carla Costa eram manchas de caneta. A Dra. Ana Elisa Sobreira respondeu ao questionamento da Sra. Isabel, informou que o judiciário tem o prazo de seis meses para acionar a medida protetiva. Aconselhou que, em caso de reincidência, seja solicitada a prisão do agressor. O Presidente disse que o Estado se prevalece da desorganização da sociedade e, assim, as pautas populares e as informações acumuladas se perdem. afirmou que faltou o Tribunal de Justiça na Mesa. Propôs como encaminhamento uma Audiência Pública seguinte para tratar diretamente com o Estado e o Tribunal de Justiça. Ademais, que o mandato verifique as denúncias relatadas na Audiência Pública e que as encaminhe para a Corregedoria da Secretaria de Defesa Social um Pedido de Investigação. Encaminhou, ainda, uma nota de reprovação dirigida ao Chefe da Polícia Civil, pelo depoimento responsabilizando a vítima, e outra nota de reprovação ao Defensor Geral do Estado, por sua fala machista na imprensa. Convidou a Banda Palafita para prestar uma homenagem a Sra. Remís Carla Costa. Agradeceu a presença de todos e todas. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, eu, Adriana Soares da Silva, Assessora desta Comissão, lavrei e digitei esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.